



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

Câmara Municipal de Matupá/MT
PROTOCOLO
 N.º: 185
 Data: 14/03/24
 Valdemir Antonio Berti
 Coordenador Geral
 Port. nº: 022/2022

DELIBERAÇÕES PLENÁRIAS

<p>Prop. <u>Indicação</u> Nº: <u>112/24</u></p> <p>Aprovado <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Rejeitado <input type="checkbox"/></p> <p>Unanimidade <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Maioria <input type="checkbox"/></p> <p>Dois Terço <input type="checkbox"/></p> <p>_____ Marcos Cassatti Porte Presidente</p>	<p>() PROJ. LEI COMPLEMENTAR</p> <p>() PROJ. DE LEI</p> <p>() PROJ. DECRETO LEGISLATIVO</p> <p>() PROJ. DE RESOLUÇÃO</p> <p>() REQUERIMENTO</p> <p>(x) INDICAÇÃO</p> <p>() MOÇÃO</p> <p>() PARECER</p>
---	---

112/24

Autoria: Vereador Elisandro dos Santos Soares - Podemos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

O signatário da presente, em conformidade com os preceitos emanados pelo Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Prefeito Municipal Bruno Santos Mena, **que determine ao Secretário Municipal de Obras que seja feito o cascalhamento das ruas na linha do Nogueira e também seja feito a abertura da água ("bigodes") para o lado de cima, não para o lado dos moradores, para que as águas pluviais não continuem invadindo as casas e quintas dos moradores.**

Plenário das Deliberações Victor Fidélis Donini, 18 de março de 2024.

Justificativa:

A presente iniciativa veem de encontro com o as contundentes reclamações dos moradores da Linha do Nogueira que já não suportam mais terem as suas propriedades invadidas pelas águas pluviais por falta de um bom serviço da Prefeitura Municipal, razão pela qual indicamos que esse serviço de cascalhamento e desvio das águas sejam realizados o mais breve possível, até porque aqueles moradores são contribuintes e merecem a atenção e o respeito do poder Público.

Ver. ELISANDRO DOS SANTOS SOARES

Podemos